



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2023
EMENDA Nº 02**

O § 2º do Art. 3º do Projeto de Resolução em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º...

“§ 2º A prestação de contas será enviada à Controladoria Interna, que emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após, serão encaminhadas ao ordenador de despesa, para ciência.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa adequar o Projeto no que se refere ao prazo do Controle Interno para emissão de parecer, de acordo com a realidade atual dos trabalhos deste setor.

Demais considerações, em Plenário.

Joanópolis, 15 de fevereiro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente


Fernando Hilário
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 125-02
DATA 16/02/23 HRS. 15h57
ASS. JR